



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

DECRETO nº 006 de 31 de janeiro de 2017.

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação/processo seletivo para contratação direta de profissionais da área de saúde, assistência social, educação e Agricultura e dá outras providências”.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de Saúde, Assistência Social e Educação são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se o mínimo dos serviços públicos em funcionamento;

CONSIDERANDO que uma grande quantidade de serviços públicos vem sendo desempenhada por servidores contratados, em vista da impossibilidade legal de realização de concurso público decorrente das vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que todos os contratos existentes foram rescindidos em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação/processo seletivo para a contratação de profissionais da área de saúde, assistência social e educação, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos cargos e/ou aqueles definidos pelo respectivo programa, pelo prazo de 90 (noventa) dias:

Secretaria de Assistência Social

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	05	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	40 HORAS	02	R\$ 1.800,00
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	01	R\$ 937,00
MOTORISTA	40 HORAS	03	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	05	R\$ 937,00

Secretaria de Assistência Social - PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MÉDICO	20 HORAS	01	R\$ 7.000,00
ENFERMEIRO	30 HORAS	01	R\$ 1.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	01	R\$ 1.400,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	01	R\$ 1.000,00
MOTORISTA	40 HORAS	01	R\$ 937,00

Secretaria de Educação

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
MOTORISTA	40 HORAS	02	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	18	R\$ 937,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.

Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

Secretaria de Saúde

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MÉDICO - PSF	40 HORAS	05	R\$ 9.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HORAS	02	R\$ 9.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 HORAS	01	R\$ 9.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS	20 HORAS	01	R\$ 9.000,00
MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS	01	R\$ 9.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	02	R\$ 9.000,00
ENFERMEIRO - PSF	40 HORAS	06	R\$ 2.200,00
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	02	R\$ 2.200,00
FARMACÊUTICO – CAPS	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
FARMACÊUTICO CENTRO DE SAÚDE	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
EDUCADOR FÍSICO – CAPS	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	03	R\$ 2.200,00
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	03	R\$ 2.200,00
BIOMÉDICO	40 HORAS	01	R\$ 2.200,00
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	01	R\$ 1.800,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	01	R\$ 1.800,00
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	40 HORAS	01	R\$ 1.800,00
ODONTÓLOGO – ESB	40 HORAS	05	R\$ 2.200,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (CEO)	40 HORAS	02	R\$ 2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	07	R\$ 1.000,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ESB	40 HORAS	06	R\$ 1.000,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CEO	40 HORAS	02	R\$ 1.000,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 HORAS	02	R\$ 1.000,00
MOTORISTA – PSF	40 HORAS	08	R\$ 937,00
AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	12	R\$ 937,00

Secretaria de Agricultura

CARGO	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
MOTORISTA	40 HORAS	01	R\$ 937,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Administração, durante os próximos 90 (noventa) dias, iniciar e concluir o competente Processo Seletivo para o preenchimento das vagas acima mencionadas, bem como de todas as outras solicitadas pelos Secretários, para a regularização dos serviços em caráter definitivo.

Art. 4º. Poderão ainda ser contratados outros profissionais para outros setores da Prefeitura Municipal, desde que devidamente fundamentados, cujos contratos não podem ultrapassar o prazo descrito no Art. 1º.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 31 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi